



EDITAL Nº 280/2020

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Caxias, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução CONSUP nº 036/2020, torna público a prorrogação da vigência do **Auxílio Inclusão Digital** durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando a Nota Informativa nº 1/2020 – DEOF e DAF-PROAD/REITORIA-IFMA, que dispõe sobre a execução do orçamento da assistência estudantil de 2020 até março de 2021.

1.2 O presente edital tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Programa de Assistência Primária – Auxílio Inclusão Digital, ofertado pelo Campus Caxias no ano de 2020, até março de 2021.

1.3 A fim de dar continuidade ao pagamento do Programa de Assistência Primária – Auxílio Inclusão Digital, proporcionando condições para a permanência e êxito dos estudantes contemplados no edital vigente em 2020.

2. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA COM VIGÊNCIA PRORROGADA

2.1. Será prorrogada a vigência do seguinte programa:

I- Auxílio Inclusão Digital (Editais nº 207 e 227/2020).

3. NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Programa de Assistência	Final da vigência anterior	Final da nova vigência
Auxílio Inclusão Digital	Dezembro de 2020	Março de 2021

4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1 Fica mantida a necessidade de frequência mensal mínima de 75% nas atividades pedagógicas para a concessão do Auxílio aos estudantes beneficiários.

4.2 Não há necessidade de nova inscrição, os estudantes já aprovados no edital de seleção do programa com vigência prorrogada permanecem como participantes.

4.3 O estudante participante do programa deverá assinar novo Termo de Compromisso, conforme Anexo I, para recebimento das parcelas de prorrogação da vigência do auxílio.



Quando esse for menor de 18 anos, o responsável legal deverá proceder à assinatura do termo.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A prestação de contas do Auxílio Inclusão Digital para acesso à internet será realizada mediante assinatura da Declaração de Utilização, disposta no anexo II, ao final da vigência do benefício.

5.2 A declaração deverá ser encaminhada para o e-mail da Coordenadoria de Assuntos Estudantis, cae.caxias@ifma.edu.br, até o dia 29 de março de 2021.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1 O estudante será desligado do benefício:

- a) A pedido;
- b) Fraude comprovada no processo seletivo ou na prestação de contas;
- c) Evasão do curso ou trancamento de matrícula;
- d) Não acompanhamento das atividades pedagógicas do curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Durante todo o período em que o estudante for participante do programa de assistência estudantil deverá:

- a) Participar das atividades pedagógicas do curso, sejam elas síncronas ou assíncronas;
- b) Prestar informações requisitadas pela Coordenação de Curso ou de Assuntos Estudantis, referentes aos termos deste Edital.

7.2 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis por meio do e-mail cae.caxias@ifma.edu.br ou whatsapp (99) 98404-4651.

7.3 O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

7.4 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus.

Caxias, 23 de dezembro de 2020.

João da Paixão Soares

Diretor-Geral do IFMA Campus Caxias
Portaria. nº 5.435, de 18 de novembro de 2020.
D.O.U. de 19 de novembro de 2020.



PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Nome do estudante: _____

Curso: _____

CPF: _____ Matrícula: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Pelo presente Termo de Compromisso, DECLARO estar ciente:

1. Das normas que regem o Auxílio Inclusão Digital do IFMA Campus Caxias;
2. De que a minha participação no respectivo edital não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMA;
3. De que a infração a quaisquer artigos do respectivo edital poderá implicar no meu desligamento do referido Programa;
4. De que o valor do Auxílio Inclusão Digital que eu receberei durante a prorrogação da vigência será de 03 (três) parcelas de R\$ 80,00 para aquisição dos itens a que se refere este Edital, devendo obedecer às especificações mínimas estabelecidas na aquisição do serviço de internet.

Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Assumo, pois, compromisso de cumprir o previsto em edital.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF _____, responsável legal pelo(a) estudante,
ciente das condições, firmo o compromisso de fazer cumprir o disposto em edital e autorizo o pagamento deste auxílio na conta especificada no SUAP ou por ordem bancária.



PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Turma:
Campus:	
E-mail:	Telefone:()
Endereço:	
Cidade:	

DECLARO:

Ter recebido o Auxílio Inclusão Digital do IFMA Campus Caxias; Que o Auxílio Inclusão Digital permitiu o meu acesso às Atividades Pedagógicas Não Presenciais do Curso durante o período de _____ a _____ por meio da utilização de serviço de internet.

Autorizo a verificação dos dados, estando ciente que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal
(estudante menor de 18 anos)